



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 57

de 27 de maio de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a reforma da Delegacia local.

Art. 2º As condições de execuções serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município, competindo ao órgão de assessoramento jurídico do setor de compras e licitações realizar o controle prévio de legalidade do convênio e seus termos aditivos, na forma dos Arts. 53, § 4º e 184 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica autorizada a abertura no orçamento da Municipalidade de um crédito especial no valor de R\$ 1.488.165,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais) com recursos provenientes do Governo do Estado e do tesouro municipal, sob a classificação orçamentária detalhada no relatório constante do Anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 4º O valor do crédito especial consignado nesta lei, será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), advindos de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro, uma vez que os referidos valores se referem a despesas a serem custeadas com recursos conveniados, objeto de transferências financeiras do governo estadual e seus respectivos rendimentos de aplicação financeira;

II - Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 288.165,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais).

Art 5º Fica autorizada a suplementação de dotações mediante Decreto, para a cobertura de despesas relativas a atualização e rendimentos dos recursos constantes na presente lei, caso necessário e pertinente, o que não onerará o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art 6º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239,



## Prefeitura do Município de São Pedro

de 15/07/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240, de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

## ANEXO I

### DETALHAMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E RESPECTIVA FONTE DE RECURSOS

#### Crédito Especial

- 1) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 100.0242 CONV SSP - REFORMA DA DELEGACI  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Governo  
Executora.....: 02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública 17 Saneamento  
06 Segurança Pública  
06181 Policiamento  
061810104 Reforma da Delegacia  
061810104.1.146000 Reforma da Delegacia da Policia Civil  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00
  
- 2) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos: 01 TESOURO  
Código de Aplicação.: 110.0000 GERAL  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Governo  
Executora.....: 02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública 17 Saneamento  
06 Segurança Pública  
06181 Policiamento  
061810104 Reforma da Delegacia  
061810104.1.146000 Reforma da Delegacia da Policia Civil  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 288.165,00



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências.

A referida propositura busca autorização para formalização de convênio específico junto a Secretaria de Segurança pública do Estado, objetivando a reforma da Delegacia local. Desta forma, não havendo previsão orçamentária correlata, faz-se necessária a abertura de crédito especial no orçamento vigente de modo a suprir as despesas.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Por complemento, insta rememorar que o crédito especial atende a necessidade para formalização de convênio e posterior abertura de processo licitatório, que retratam a fonte de recurso e modalidade de aplicação.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito



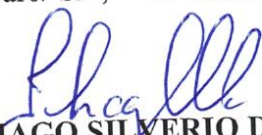
## Prefeitura do Município de São Pedro

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.

**THIAGO SILVERIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei n.º \_\_\_ de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre obra da Reforma da Delegacia, no Município de São Pedro.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2021	58.008.565,45 (A)
(+) Receita estimada para 2022 Orçamento	161.650.000,00 (B)
(+) Valor do Convênio	1.200.000,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022	220.858.565,45(D)
Custo da nova despesa em 2022	
Despesa a realizar em 2021 -R\$ 0,00	
Despesa autorizada para 2022 – R\$ 1.488.165,00	1.488.165,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,68% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,67% (E/D)

São Pedro/ SP , de maio de 2022.

  
**THIAGO SILVERIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal




## Prefeitura do Município de São Pedro

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.

**THIAGO SILVERIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei n.º \_\_ de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre obra da Reforma da Delegacia, no Município de São Pedro.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2022(Prev.10% s/2021)	580.085,65 (A)
(+) Receita estimada para 2023 PPA	161.626.283,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	162.206.368,65(D)
Custo da nova despesa em 2023	
Despesa a realizar em 2022 - R\$ 1.488.165,00	
Despesa autorizada para 2023 - R\$ 0,00	0,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (E/D)

São Pedro/ SP , de maio de 2022.

  
**THIAGO SILVERIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de São Pedro

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2024.

**THIAGO SILVERIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei n° \_\_ de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre obra da Reforma da Delegacia, no Município de São Pedro.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2023(Prev.+10% s/2022)	638.094,22 (A)
(+) Receita estimada para 2024 PPA	168.733.874,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2024	169.371.968,22(D)
Custo da nova despesa em 2024	
Despesa a realizar em 2023 - R\$ 0,00	
Despesa autorizada para 2024- R\$ 0,00	0,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (E/D)

São Pedro/ SP , de maio de 2022.

  
**THIAGO SILVERIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de São Pedro

### DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que o referido projeto de Lei de credito especial no valor total R\$ 1.488.165,00 ( Hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais), possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro/ SP , de MAIO de 2022.

  
**THIAGO SILVÉRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de São Pedro

### **JUSTIFICATIVA** **Projeto de Lei nº \_\_\_/2022 de \_\_\_/05/2022**

O valor de R\$ 1.488.165,00 ( Hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais) trata-se de recursos proveniente a abertura de crédito especial, referente a recursos da FR:02 Estado, aberto por excesso de arrecadação valor esse a ser transferido pela Secretaria de Segurança Pública para a Reforma da Delegacia , e valor do Tesouro Municipal a título de contrapartida FR 01, a referida obra é um prédio do Estado não terá despesas de manutenção no exercício ou nos próximos o impacto é somente sobre o valor utilizado a título de contrapartida.

São Pedro, de maio de 2022

**Karla Lovato Pelizzaro**  
**Contadora CRC 203142/0-9**



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 164

São Pedro, 27 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 57 anexo, que, conforme ementa, “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco ao objeto tutelado, isto é, a necessidade de cumprir os prazos do convênio para a reforma da Delegacia local, impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo <b>00336/2022</b>	Câmara Municipal de São Pedro	
	Projeto de Lei Nº 57/2022	
	Data: 30/05/2022 Hora: 11:09	
	Autor: THIAGO SILVA	
Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, autoriza abertura		